

### III - TELECOMPENSAÇÃO DE CHEQUES

12º. (Objecto)

1. Podem ser apresentados para telecompensação, em Lisboa, Funchal, Ponta Delgada e Angra do Heroísmo, de acordo com a região onde foram tomados, os cheques e documentos afins, conforme tipos e códigos constantes da Parte III, expressos em escudos ou em euros, sacados sobre contas domiciliadas em Portugal e pagáveis por participantes directos ou representados neste subsistema, em qualquer praça do território nacional.
2. Os participantes não podem apresentar, neste subsistema, cheques ou documentos afins que apresentem emendas ou rasuras em qualquer das menções às denominações pré-impressas no respectivo suporte físico, ou em que haja divergência entre a denominação pré-impressa e a indicação dada no extenso.

(...)

17º. (Procedimentos do participante apresentante/tomador)

O participante apresentante/tomador:

1. É responsável pela verificação da regularidade do preenchimento de todos os cheques e documentos afins que lhe sejam apresentados, pela retenção e guarda daqueles que, nos termos do artigo anterior não são apresentados fisicamente ao participante sacado, bem como pelo cumprimento do disposto no nº 2 do art. 12º.
2. (...)
3. (...)

### PARTE II - Horários e Feriados

1. Os valores telecompensados obedecem aos seguintes limites para comunicação da informação:

| SUBSISTEMA | FECHO DAS SESSÕES<br>NA SIBS |       | LIQUIDAÇÃO<br>FINANCEIRA NO BANCO<br>DE PORTUGAL |
|------------|------------------------------|-------|--------------------------------------------------|
| TEI'S      | 1º.                          | 19,00 | 09,30 a)                                         |
|            | 2º.                          | 11,15 | 12,30 b)                                         |
| MULTIBANCO | 20,00                        |       | 09,30 a)                                         |
| EFEITOS    | 21,30                        |       | 09,30 a)                                         |
| CHEQUES    | 02,30                        |       | 09,30 b)                                         |

a) Dia útil seguinte ao do fecho de sessão na SIBS

b) Próprio dia do fecho de sessão na SIBS

2. A liquidação financeira no Banco de Portugal referida no número anterior, efectua-se de 2ª. a 6ª. feira, à excepção de todos os feriados nacionais previstos no ACTV do Sector Bancário e do feriado municipal de Lisboa (13 de Junho).

3. As sessões de troca física de cheques e de documentos afins realizam-se de acordo com os seguintes horários (horas locais):

| LOCALIDADE        | TROCA FÍSICA |       |
|-------------------|--------------|-------|
|                   | ABERTURA     | FECHO |
| LISBOA            | 09,30        | 10,00 |
| FUNCHAL           | 09,00        | 09,30 |
| PONTA DELGADA     | 09,00        | 09,30 |
| ANGRA DO HEROÍSMO | 09,00        | 09,30 |

4. Os feriados regionais e municipais a observar nas praças de troca física de cheques e de documentos afins são os seguintes:

- LISBOA

- 13 de Junho (feriado municipal). Neste dia não se efectuam sessões de compensação, liquidação financeira e de troca física em qualquer das praças de apresentação de cheques e de documentos afins.

- FUNCHAL

- 1 de Julho (feriado regional);
- 21 de Agosto (feriado municipal);
- 26 de Dezembro. Este dia é, habitualmente, feriado da Região Autónoma. Está, contudo, condicionado a resolução prévia do Governo Regional.

- PONTA DELGADA

- 2ª. feira seguinte ao Domingo de Pentecostes, ou seja, 50º. dia após a Páscoa - Dia de Espírito Santo (feriado regional);
- 2ª. feira seguinte ao 5º. Domingo após a Páscoa - Dia do Santo Cristo (feriado municipal).

- ANGRA DO HEROÍSMO

- 2ª. Feira seguinte ao Domingo de Pentecostes, ou seja, 50º. dia após a Páscoa - Dia do Espírito Santo (feriado regional);
- 24 de Junho (feriado municipal).